

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 420/2020 que, em sede de reexame, reformou o Parecer CNE/CES nº 370/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, para manter a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão de Educação Superior - SERES, que, por meio do Despacho nº 75/2018, determinou a aplicação da penalidade de desativação do curso superior de Enfermagem, bacharelado, da Faculdade São Camilo, com sede na Rua Visconde de Itaboray, nº 102, Bairro Amaralina, no município de Salvador, no estado da Bahia, mantida pela Sociedade de Educação Superior do Semi-Árido - SESSA Ltda. - ME, com sede no município de Ribeira do Pombal, no estado da Bahia, conforme consta do Processo nº 23000.018097/2011-73.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação homologa o Parecer CNE/CES nº 136/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que conheceu do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, expressa no Despacho nº 104, de 19 de dezembro de 2019, que determinou o descredenciamento da Faculdade Alvorada Paulista - FALP, com sede na Rua Professor Conrado de Deo, nº 41, 2º andar, Bairro Campo Limpo, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Associação Piaget de Educação e Cultura - APEC, com sede no mesmo município e estado.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 213 de 09.11.2020, Seção 1, página 26)